

O pacote que vem no lugar do 2.045

Delfim e Galvães definirão suas propostas até amanhã, depois de conversar com Leitão de Abreu e Figueiredo. As principais dúvidas estão na parte fiscal.

Os ministros da Fazenda, Ernesto Galvães, e do Planejamento, Delfim Neto, definem até amanhã o pacote econômico que será anunciado pelo governo — possivelmente pelo próprio PDS — para substituir o Decreto-Lei 2.045. Fontes credenciadas do Ministério da Fazenda asseguraram ontem que pouca coisa está decidida até agora, porque Galvães e Delfim ainda terão reuniões com o chefe do Gabinete Civil, Leitão de Abreu, e depois submeterão o pacote ao presidente João Figueiredo.

Técnicos do Ministério da Fazenda já elaboraram a primeira versão do pacote, que inclui um decreto-lei, um decreto, um projeto de lei e várias exposições de motivos. O projeto de lei, que abrange a política salarial, institui gradualmente a livre negociação dos salários entre empregados e empresa.

Ontem, um assessor de Galvães foi enfático ao desmentir fontes da Seplan citadas pela imprensa, de que o FMI é contrário à negociação coletiva. A fonte da Fazenda lembrou que um relatório confidencial do Fundo, datado de 11 de fevereiro deste ano, destacava que o governo brasileiro já havia adotado as primeiras providências para a eventual introdução de um sistema de livre negociação.

— O que o FMI condena, explicou a fonte, é o aumento real na remuneração individual resultante de promoções, etc., e considera que isso deve ser neutralizado por uma redução na folha de pagamentos.

Os pontos

Quanto ao pacote tributário, o governo já definiu alguns pontos, que são os seguintes:

— O Imposto de Renda na Fonte sobre as aplicações das pessoas físicas no **open market** terá sua alíquota elevada de 4% para 8%. Com isso, o Tesouro terá uma receita adicional de Cr\$ 170 bilhões.

O imposto na fonte sobre as sociedades civis será elevado de 3% para 6%, proporcionando mais Cr\$ 48 bilhões.

A tributação sobre os dividendos das sociedades de capital aberto passa de 15% para 25%, e de capital fechado passa de 25% para 30%. A previsão do Ministério da Fazenda é de que isso proporcionará uma receita adicional de Cr\$ 50 bilhões.

— Será criada uma faixa adicional de 60% na tabela progressiva do Imposto de Renda, proporcionando mais Cr\$ 10 bilhões de receita, segundo as primeiras estimativas.

Ainda não foram decididas as seguintes medidas:

- Equiparação da tributação dos rendimentos dos títulos com correção monetária pós-fixada a dos títulos com correção prefixada, estabelecendo-se a alíquota de 15% sobre o rendimento nominal (correção monetária mais juros).
- Mudança na cédula G (tributação sobre atividades agrícolas): deve ser reduzido de 80% para 50% o percentual da receita bruta que pode ser reduzido a título de incentivo aos investimentos; ou eliminada a opção de pagamento de 15% sobre a renda bruta. Os ganhos obtidos na negociação de ações em Bolsa, adquiridas e vendidas em um prazo máximo de um ano, devem sofrer a taxação da tabela progressiva; há também a alternativa de uma tributação fixa de 25%.
- O nível de isenção do Imposto de Renda da pessoa jurídica passa de 4.000 ORTNs (Cr\$ 23,5 milhões) para 10.000 (Cr\$ 50,8 bilhões) ORTNs da receita bruta atual, inclusive a não-operacional.
- Aumento da alíquota máxima do Imposto de Renda das empresas, de 30% para 32% ou 35%. Essa alteração permitirá uma receita adicional entre Cr\$ 200 e 300 bilhões.

O Ministério da Fazenda está negociando com os Estados o envio ao Senado Federal de projeto de lei elevando a alíquota do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) de 16 para 18%. O empresariado já se manifestou inteiramente contrário e o presidente da Associação Comercial de São Paulo, Guilherme Afif Domingos, já ameaçou que se a alíquota aumentar ele leva o empresariado para protestar na rua.

As propostas do PDS para aumentar a arrecadação dos Estados e Municípios e que estão sendo examinadas pelo Ministério da Fazenda são as seguintes: 1) elevação de 11% para 13% do percentual das receitas do Imposto de Renda e do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) destinadas aos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal, Territórios e Municípios; 2) criação do Fundo de Ressarcimento dos Estados para compensar parcialmente a perda de receita decorrente da isenção de ICM sobre exportações. O fundo será composto por parcelas de receitas dos impostos de exportação e de importação; 3) elevação de 40% para 50% do percentual de arrecadação do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes destinado aos Estados e Municípios; 4) inclusão do IPI na base do cálculo do ICM incidente sobre cígarros.

O **Grupo dos Onze** do PDS que está estudando alternativas à política econômica reúne-se hoje no Rio de Janeiro.